



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2017-GP-PMOP, de 18/01/2017.

**Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.**

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, EXMO. Senhor **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

**CONSIDERANDO** que no dia 20 de janeiro comemora-se o aniversário do Município de Oeiras do Pará, importante data para os nossos Municípios;

**CONSIDERANDO**, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

**DECRETA:**

**Art. 1º FACULTAR**, nos Órgãos e Entidades da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 20 (vinte) do mês de janeiro de 2017, sexta-feira, sem compensação do serviço.

**Art. 2º** Excetuam-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

**Art. 3º** Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de janeiro de 2017.

**DINALDO DOS SANTOS AIRES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

014/2017-GP-PMOP, de 18/01/2017.

O presente Decreto foi Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

Em 18/01/2017

Domingos Araújo da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 001/2017

Decreto l'ano Facultativa nos Órgãos da  
 Administração Direta, Indireta, Autárquica e  
 Funcional do Município de Oeiras do Pará e nota  
 outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, EXMO. Senhor DINALDO DOS SANTOS AIRES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e:

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro comemora-se o aniversário do Município de Oeiras do Pará, importante data para os nossos Municípios;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

**DECRETA:**

Art. 1º FACULTAR, nos Órgãos e Unidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional do Município de Oeiras do Pará, o expediente de dia 20 (vinte) de janeiro de 2017, sexta-feira, sem compensação de serviço.

Art. 2º Excepciona-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de interesse público, prestados pela municipalidade à população, que serão realizados normalmente, como o atendimento de hospital, limpeza pública e vigilância.

Art. 3º Caberá aos titulares das Pastas Municipal e Distritais de Departamento a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais antes de respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Resurgam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 18 de janeiro de 2017.

DINALDO DOS SANTOS AIRES  
 Prefeito Municipal